



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031/97

Constitui Comissão Especial de Verificação da situação patrimonial e funcional do Município.

DO PARANÁ, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar a exatidão do teor do inventário de bens que integram o patrimônio público municipal, apresentado pela Administração anterior,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial de Verificação, composta pelos seguintes membros:

José Pereira Lima
Marco Antonio Hintz
Jordina de Godoy Amatuzy
Delso Rossoni
Agnaldo Alves Santana
Octavio Yokohama

2. Competirá à Comissão Especial de Verificação proceder completo e detalhado levantamento da situação patrimonial e funcional, apresentando, em 15 (quinze) dias, os documentos e relatórios de que trata o artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

a) dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade de a Administração Municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza;

b) medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

== ESTADO DO PARANÁ ==

c) prestações de contas de convênios celebrados com órgãos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

d) situação dos contratos com concessionárias de serviços públicos;

e) estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

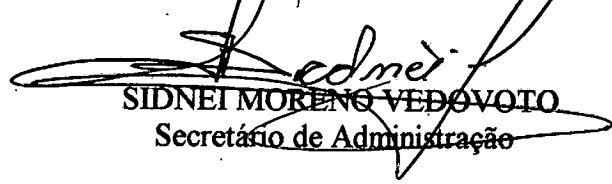
f) transferências a serem recebidas da União e do Estado, em virtude de norma constitucional ou de convênio;

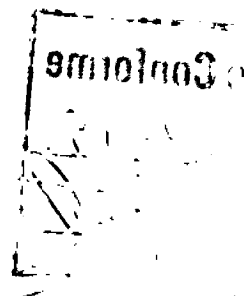
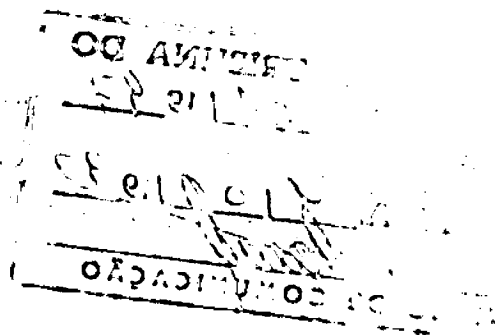
g) projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los; e,

h) situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

PACO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



6

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

[Handwritten signatures and stamps]

Advogado Conforme
No 045197
[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE
DE N.º 6596
UMUARAMA, 14/01/1997
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO